



LEITURA NA SESSÃO

09 / 05 / 22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0693/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 25 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 02 / 05 / 20 22

Horas 20:56 Sobnº 1852

Ass. Poliani Ribeiro

Ref.: Protocolo nº 21.171/2021 de 05/11/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1362/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 223/2021, de autoria do ilustre vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSDB), que solicita ao Executivo Municipal o encaminhamento de dados/documentação relativa à contratação de ambulâncias, para transporte de pacientes do município de Cáceres, no ano de 2021, discriminados em 06 (seis) quesitos.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria Administrativa, junto ao Protocolo nº 21.171/2021, na data de 22/04/2022, e TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – TRD/SMS, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, datado de 16/12/2021, ed. 3.877, p. 155, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Protocolo 21.171/2021

Código: 859.491.612.776

De: **Lenilton Carlos de Souza Campos** Setor: **SMS-CA - Coordenadoria Administrativa**

Despacho: **4- 21.171/2021**

Para: **SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Ofício**

Cáceres/MT, 22 de Abril de 2022

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcaceres@terra.com.br • 65 32236-862_

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Senhora Secretária,

Em 2021 a Secretaria Municipal de Saúde não realizou contrato com empresa para transportes de pacientes, entre Unidades Hospitalares, pois no ano de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde, dispunha de UTI Médica Móvel para traslado de pacientes, entre os municípios de Cáceres, Cuiabá, Várzea Grande e Pontes e Lacerda. Esse último, referência apenas para atendimentos nos casos de COVID-19;

Considerando que durante a pandemia da COVID-19, principalmente nos momentos de picos das internações para tratamento da referida patologia, houve a necessidade de realizar transportes de emergências além da capacidade de transporte de paciente. Prova maior, deve-se ao fato de não termos vagas suficientes nos serviços de atendimento médico hospitalar no município de Cáceres;

Considerando que, é de obrigatoriedade do Município de residência do paciente, a transferência para o serviço médico que melhor atender o paciente, dentro dos limites no Estado de Mato Grosso;

Considerando que, com o aumento do fluxo de viagens, a UTI Médica antes utilizada, necessitou de maiores e constantes reparos, e que como forma de ampliar a oferta de transportes, houve a aquisição de uma nova UTI Médica Móvel, a qual sofreu incidente, na data de 18/11/2021, que resultou em perda total do veículo (quando o valor do conserto do veículo ultrapassa o valor de tabela do veículo no momento do incidente.

Considerando que a atual gestão, recebeu um cenário de veículos sucateados, conforme relatório, realizado em abril de 2021.

Como forma de prestar a assistência necessária aos pacientes residentes do município de Cáceres, e como forma de assegurar o direito à vida do paciente, foram necessárias, em alguns momentos, e após o incidente que resultou na inutilização do veículo UTI Móvel, a prestação de serviços por empresas terceirizadas nesse ramo de atividade. Tal contratação, resultou em um reconhecimento de dívida, o qual segue: Processo Administrativo Eletrônico nº 31.787/2021, em anexo.

Ressaltamos que, a Secretaria Municipal de Saúde, realizou o processo licitatório, finalizado em dezembro de 2021, como forma de repor a frota de ambulâncias, sendo: 04 ambulâncias de simples remoção, e 03 ambulâncias tipo UTI Móvel, e que as mesmas aguardam o superávit para solicitação de empenho e posterior aquisição das mesmas.

Ademais, informamos ainda que o município, como forma de suprir toda a demanda de transporte de pacientes, está realizando processo licitatório para contratação de empresa especializada em transporte de pacientes do tipo UTI Móvel, o qual ocorreu na data de 11/04/2022. É importante frisar que, todas as decisões foram tomadas, visando garantir a assistência médica adequada aos pacientes do município de Cáceres, pois não possuímos assistência médica hospitalar própria no município.

Em anexo, o Termo de Reconhecimento de Dívida dos transportes realizados.

Sendo o que havia para o momento, encontramos-nos a disposição para eventuais dúvidas.

VEÍCULOS PARA LEILÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA
1	QBC3348	9BWAA45U5FP525873	GOL CITY VOLKSVAGEM	2014	FLEX	SMS
2	QBE2688	9BWAA45U7FP073263	GOL CITY VOLKSVAGEM	2014	FLEX	SMS
3	QBC3438	9BWAA45U2FP525846	GOL CITY VOLSSVAGEM	2014	FLEX	SMS
4	QBS4566	93YMAFELAGJ934829	MINIBUS AMBULÂNCIA MASTER	2015	ÓLEO DIESEL	SMS
5	KAP2981	936ZCPMNC92034716	MICROONIBUS PAS	2008	ÓLEO DIESEL	SMS
6	NJB5182	9BD17140AB5166665	FIAT PALIO ELX FLEX	2008	FLEX	SMS
7	QBB6194	988226125HKA72937	CAMIONETE FIAT TORO	2017	ÓLEO DIESEL	SMS
8	QBB6334	9882261251HKA72937	CAMIONETE FIAT TORO	2017	ÓLEO DIESEL	SMS
9	OBG7974	9BD255049C8940014	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	2012	FLEX	SMS
10	QBS4346	93YMAFELAGJ934806	MINIBUS AMBULANCIA MASTER	2015	ÓLEO DIESEL	SMS
11	RAU9C47		AMBULÂNCIA	2020	FLEX	SMS

Lenilton Carlos de Souza Campos

SMS - Cáceres-MT

EM Centro Educacional Dom Máximo Bilenés	Maria Lúcia Gonçalves Borges
EM Duque de Caxias	Liliane de Oliveira do Espírito Santo
EM Fazenda Arte	Nayhara Mirelli Moraes da Silva
EM Isabel Campos	Reginaldo Codeco
EM Jardim Guanabara	Luiz Miguel Ribeiro de Moura
EM Jardim Paraíso	Evanir da Guia Batista Redez
EMEI Madre Maria Estevão	Maria Elizabeth da Silva Plaquí
EM Novo Oriente	Jani Cláudia Pereira
EM Pequeno Sábio	Maria José Silva da Costa
EM Prof. Eduardo Benevides Lindote	Delianne Silva de Jesus
EM Profa. Erenice Simão Alvarenga	Isaura do Prado Almeida
EM Raquel Ramão da Silva	Selenir Pinto de Souza
EM Santos Dumont	Adriana Novaes Zuchini
EM Tancredo Neves	Luciana Nunes
EM Vila Irene	Wellington Fernandes da Silva
EM Vila Real	Márcia Aparecida de Barros da Cruz
EM Vitória Régia	Noeli Conceição Vieira Sonaque
Núcleo Frei Grignon Escolas: EM Frei Grignon, EM Província de Arezzo	Cleonice Godoi
Núcleo Gotinhas do Saber Escolas: EM Garcês, EM Gotinhas do Saber	Sueli da Silva Benacchio
EMEI Irene Coelho Cruz	Jéssica Silveira Seger
EM Buriti	Sebastiana Aparecida de Souza Nunes
EM Laranjeira I	Rosevani Maria de Araujo
EM Santo Antônio do Caramujo	Renata Caroline dos Santos Lopes
Núcleo Clarinópolis Escolas: Clarinópolis, Soteco	Ana Paula Santana do Rosário Barbosa
Núcleo Limão Escolas: Santa Catarina, Roça Velha	Mikaelly Cardoso Roseno Luz
Núcleo Paiol Escolas: Paulo Freire, Limoeiro	Cleide de Alcântara Silva
Núcleo Sadiá Escolas: 16 de março	Abigail da Silva Moraes
Núcleo Sapiquá Escolas: Marechal Rondon, Nossa Senhora Aparecida	Marcia Novakc da Silva
Núcleo União Escolas: União, São Francisco	Luciana Aparecida Luceno

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 42-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR
PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Constitui objeto desse Termo de Referência, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos para serem entregues às crianças no evento do Natal de Luzes a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

EMPRESA VENCEDORA:

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 20.357.366/0001-20, perfazendo um valor total de R\$60.780,00 (sessenta mil e setecentos e oitenta reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP:

78210.906, ou baixadas no portal <http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Dezembro de 2021.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 985 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 39.256, de 07 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder à servidora **KATIANNY APARECIDA DUARTE BRANDÃO DA SILVA** - cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, pelo período de 18 de novembro de 2021 a 16 de maio de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – TRD/SMS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo Eletrônico nº 31.787/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT,**

através da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a Empresa**

R. RIVERO ZARRAGA EIRELI, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Elis Fernanda Melo Silva, portador da carteira de identidade 16078950 SSP/MT e inscrito no sob o n. CPF 733.029.291.53, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR,** e do outro lado, Empresa **R. RIVERO ZARRAGA EIRELI** inscrito (a) no CNPJ 15.474.274/001-90, residente AVENIDA SANGRADOURO, Nº 96, SALA 1 – CENTRO em

Cáceres - MT, doravante denominado (a) simplesmente **PARTE CREDORA.**

CELEBRAM o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, referentes à diferença de serviços prestados para o Município de Cáceres na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O valor global da dívida ora reconhecido é de R\$ 297.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

O período do objeto acima se deu de fevereiro a setembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR RECONHECIDO

A DEVEDORA reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à PARTE CREDORA, na importância **R\$ 297.700,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos reais)**, referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira, conforme declaração da Empresa **R. RIVERO ZARRAGA EIRELI**, e demais documentos acostados ao processo administrativo nº .

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A DEVEDORA efetuará o pagamento à PARTE CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da PARTE CREDORA, por meio de Ordem Bancária, devidamente atestada através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela PARTE CREDORA.

CLAÚSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobrescritos neste ajuste.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Reconhecimento de dívida correrão à conta do orçamento da DEVEDORA, conforme a dotação orçamentária:

Projeto	atividade	Despesa	Fonte
2041	33.90.93	102	
2041	33.90.93	302	

CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A DEVEDORA providenciará a publicação por extrato do presente instrumento, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de dezembro 2021.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE

R. RIVERO ZARRAGA EIRELI

PORTE CREDORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 940 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 34548, de 03 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder à servidora **ADALEI PEREIRA DE ALMEIDA** – cargo de Professora licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, pelo período de 25 de outubro de 2021 a 22 de abril de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 34/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021 – ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2020 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020 DA PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 08.710.871/0001-00.

VALOR: R\$ 767.380,00 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta reais).

Considerando o interesse público, fica revogada a presente adesão.

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 15 de dezembro de 2021.

Elis Fernanda de Melo Silva

Secretária Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a autorização da Câmara Municipal de Cáceres em estabelecer parcerias com a iniciativa privada, de forma gratuita, para auxiliar na confecção do projeto inicial de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cáceres”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Cáceres fica autorizada a receber serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com a construção de sua nova sede, nas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º Os interessados em fazer a doação de serviços para Câmara Municipal de Cáceres de forma gratuita, para os objetivos descritos no art. 1º, desta lei, serão selecionados através de chamamento público.

Art. 3º O edital de chamamento público irá prever todos os requisitos do(s) projeto(s), e, será divulgado no site eletrônico da Câmara Municipal de Cáceres e no Diário Eletrônico do Município.

Art. 4º Após a realização do procedimento descrito no art. 2º, desta lei, os interessados poderão encaminhar seus projetos à Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres –